



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 102/2023

Processo Número: **8081/2023** | Data do Protocolo: 04/04/2023 16:37:10

Autoria: **Monica Seixas do Movimento Pretas**

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Segurança Pública informação sobre os procedimentos a serem adotados para cumprimento da Lei nº 14.541/2023 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher .**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Secretaria de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, para que forneça as seguintes informações a respeito dos procedimentos a serem adotados para cumprimento no disposto na Lei nº 14.541 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher:

1. **Quantas delegacias de Defesa Da Mulher (DDM) existem no Estado de São Paulo?**
2. **Quantas DDM funcionam em regime de plantão 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados?**
3. **Quais os horários de funcionamento das demais DDM no Estado de São Paulo? Especificando-se os horários de atendimento por cada delegacia.**
4. **Em virtude da sanção da Lei nº 14.541/2023 qual o prazo para todas as delegacias de Defesa Da Mulher estarem funcionando ininterruptamente?**
5. **Como os recursos do Fundo Nacional de Segurança serão utilizados para ampliar a estrutura de atendimento e o quadro de servidores das unidades de Delegacia da Mulher?**
6. **Há efetivo de agentes femininas suficiente que, por similaridade, entendem melhor os anseios das mulheres vítimas de violência, para atendimento das ocorrências?**

### JUSTIFICATIVA

presidente da república sancionou no último dia 03 de abril a Lei nº 14.541 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Contudo no Estado de São Paulo somente 11 Delegacias de Defesa da Mulher atendem em regime de 24 horas o que tem provocado denúncias feitas por cidadãos, inclusive em reportagens veiculadas na mídia, de dificuldade em realizar boletins de ocorrência presencial ou tempo demasiado de espera sem justificativa plausível, incluindo com relatos de tentativa de dissuadir a vítima de prestar queixa-crime por falta de efetivo suficiente para atendimento da população.

Assim sendo, urge, que o Estado tome as medidas necessárias para se adequar a lei e demonstre os meios pelo qual irá fazê-lo.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

**Monica Seixas do Movimento Pretas**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003500350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em **04/04/2023 16:09**

Checksum: **823F73F9007493F5C451337D52AA5073C79C30BC3B8AC89C684DA8449ED43848**

